

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 50/2025 - DFB

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	4
2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ	5
2.1.3. CONCESSIONÁRIA: CIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ.....	5
2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (31/08/2024 a 31/08/2025)	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	15
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO.....	19
3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	20
3.3. PLANEJAMENTO	20
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	20
3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA E DE ENERGIA	21
3.4. INVESTIMENTOS.....	22
3.4.1. INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES	22

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (ATÉ SETEMBRO/2025)	28
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	39
4.1. OBJETIVO.....	39
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	39
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	40
4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO.....	41
4.4.1. VOLUME FATURADO	41
4.4.2. RECEITAS.....	42
4.4.3. GASTOS	43
4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	44
4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	47
5. CONCLUSÃO	49
6. RECOMENDAÇÕES	49
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....	51
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	52
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	55
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	57
ANEXO V - RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL Nº 3.543/2025	61

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela DAE S/A Jundiaí à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da DAE S/A Jundiaí. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.



2.1.2. PRESTADOR: DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ

A DAE S/A - Água e Esgoto atua na área de saneamento básico e atende toda a área urbana e a parte da área rural do Município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela CSJ - Companhia Saneamento de Jundiaí.

2.1.3. CONCESSIONÁRIA: CIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ

Através da Concorrência nº 02/1995 o Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí firmou o Contrato nº 02/1996, de regime de concessão, com a Companhia de Saneamento de Jundiaí - CSJ, visando à prestação do serviço público de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários do Município

2.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jundiaí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 26.813, de 22/02/2017, alterado posteriormente pelo Decreto nº 35.669, de 04/11/2025.

Os atuais membros do CRCS de Jundiaí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 305, de 04/11/2025, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício PRES nº 099/2025, de 13/08/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela DAE S/A – Água e Esgoto. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 318/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) e de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 587, de 13/11/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Jundiaí, o pagamento é realizado pela DAE S/A Jundiaí que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e WhatsApp, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1.ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.



Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

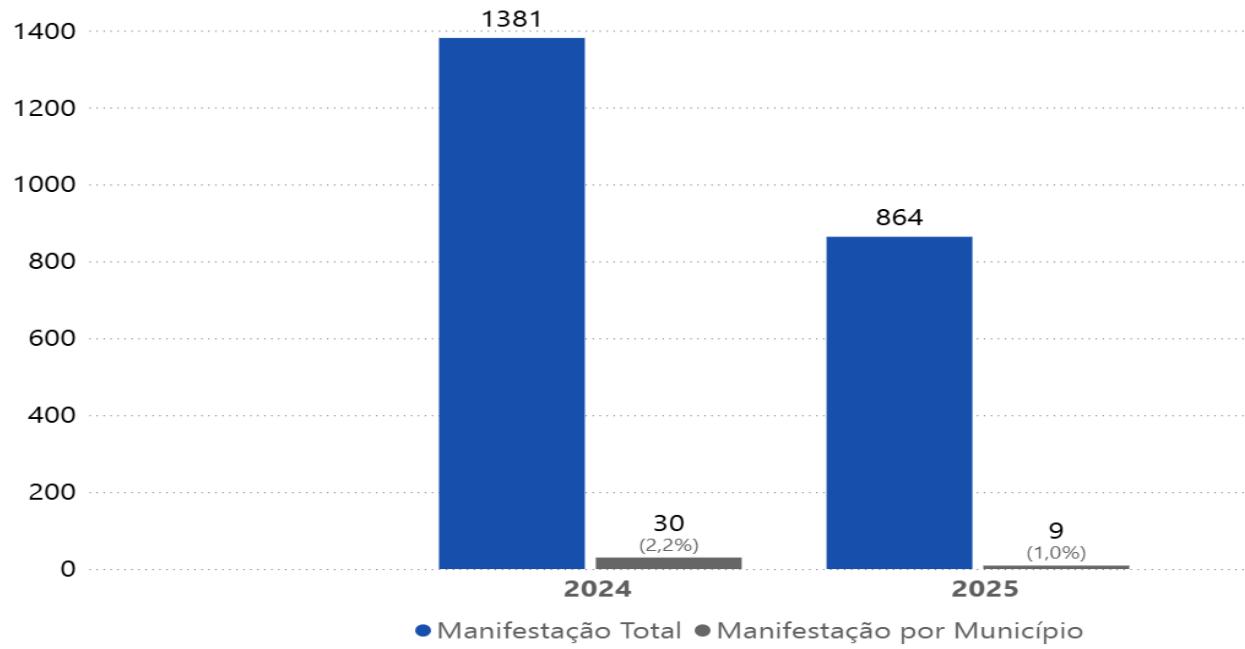
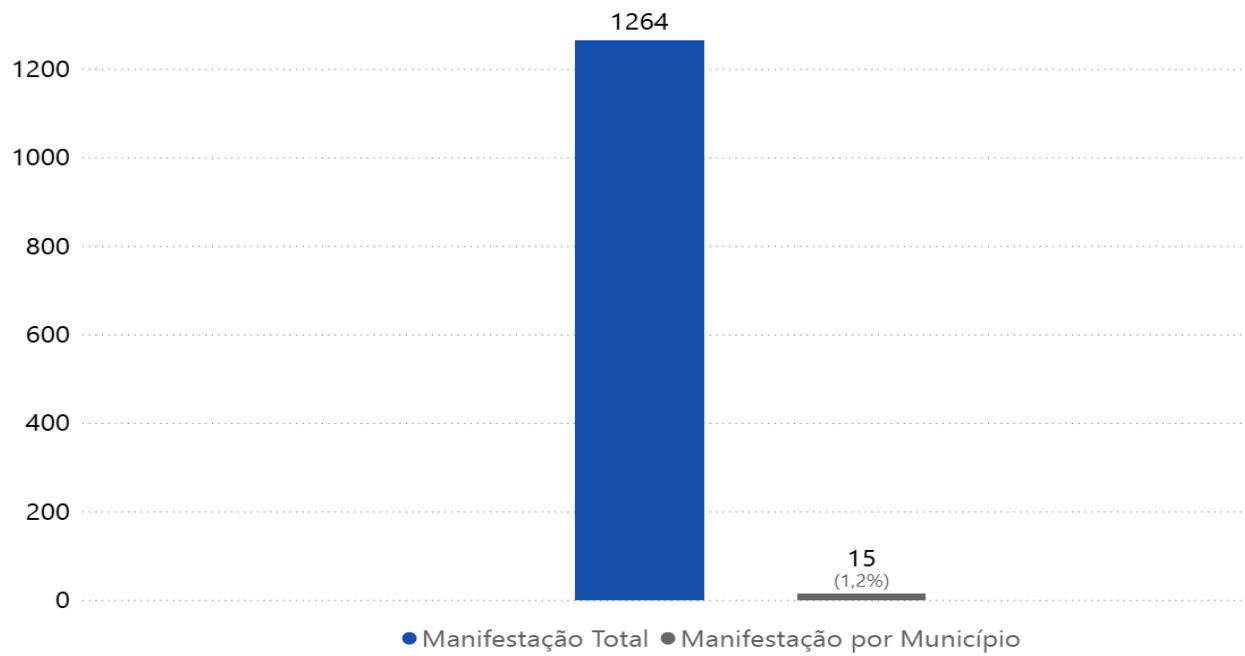


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NO PERÍODO DE 12 MESES (31/08/2024 a 31/08/2025)

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 31 de agosto de 2024 e 31 de agosto de 2025, foram registradas 15 (quinze) reclamações referentes aos serviços prestados pela DAE – Jundiaí.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	9	60%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	5	33,33%
Solucionada (fora do prazo)	1	6,67%
TOTAL	15	100,00%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).

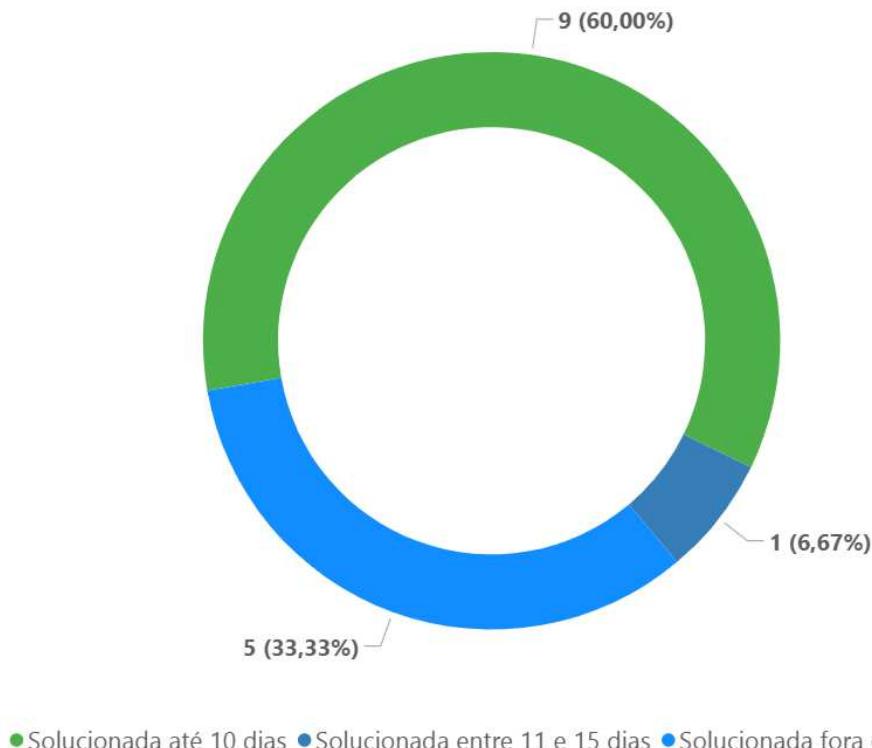


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo no período de 12 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).

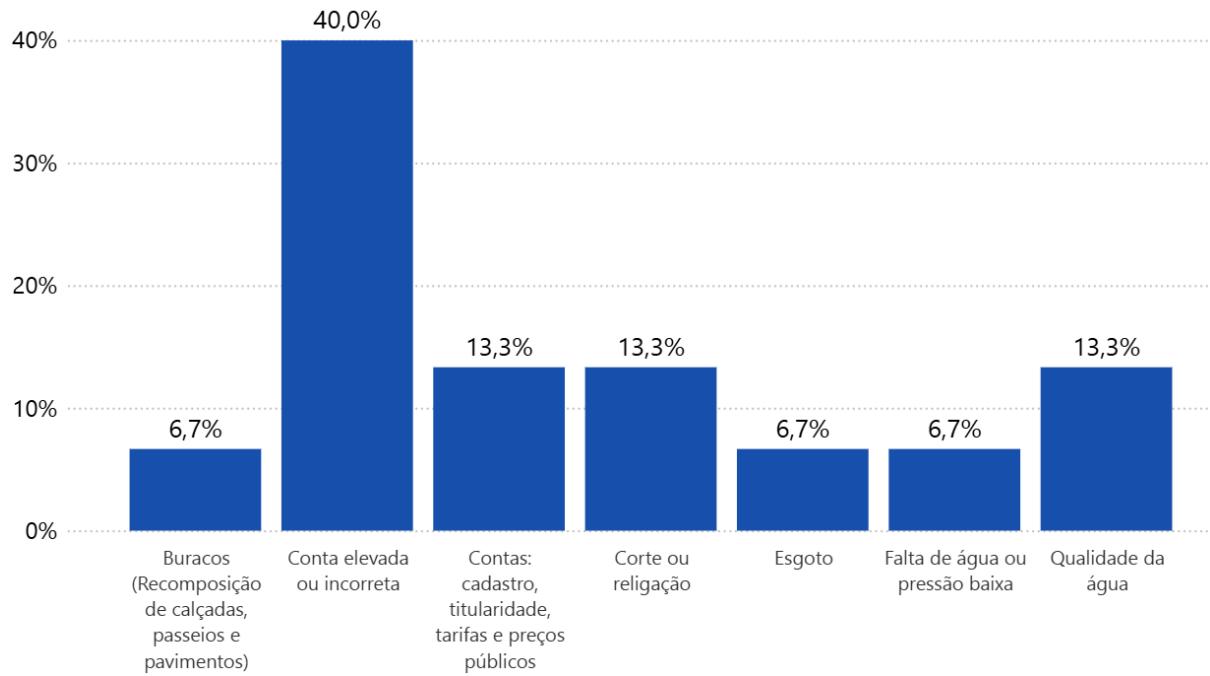
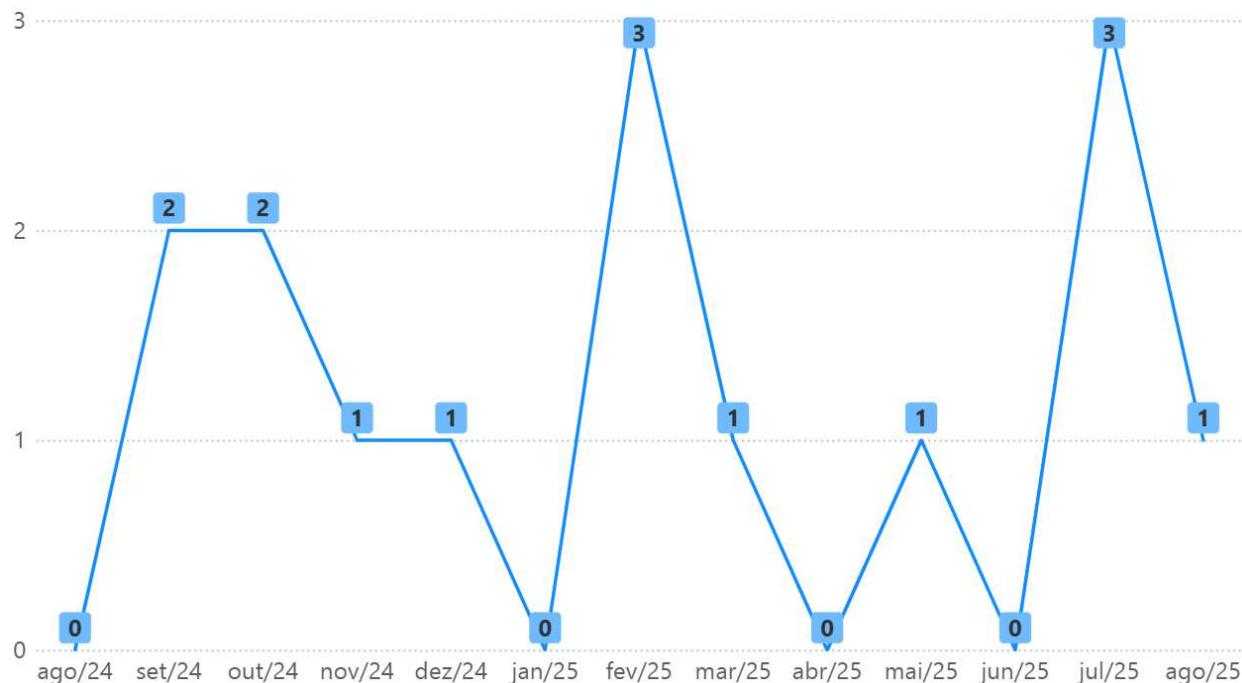


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no período de 24 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

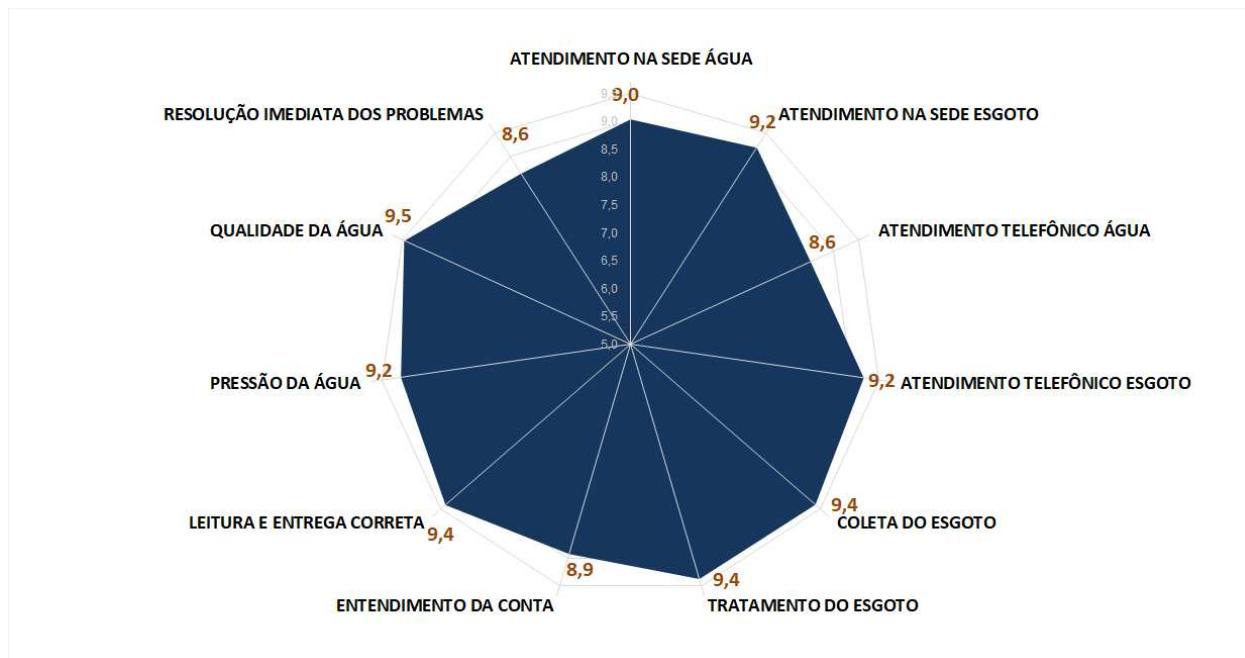
Em 2025, o município de Jundiaí recebeu cinco visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante.

Data	Endereço
02/04/2025	Parque da Uva, Jardim Botânico e a região central
15/05/2025	Praça Dr. Benedito Rigolo, Parque da Cidade
02/07/2025	Parque Botânico Eloy Chaves, Parque da Cidade
21/08/2025	Parque das Águas
16/10/2025	Rua Senador Fonseca, 1051

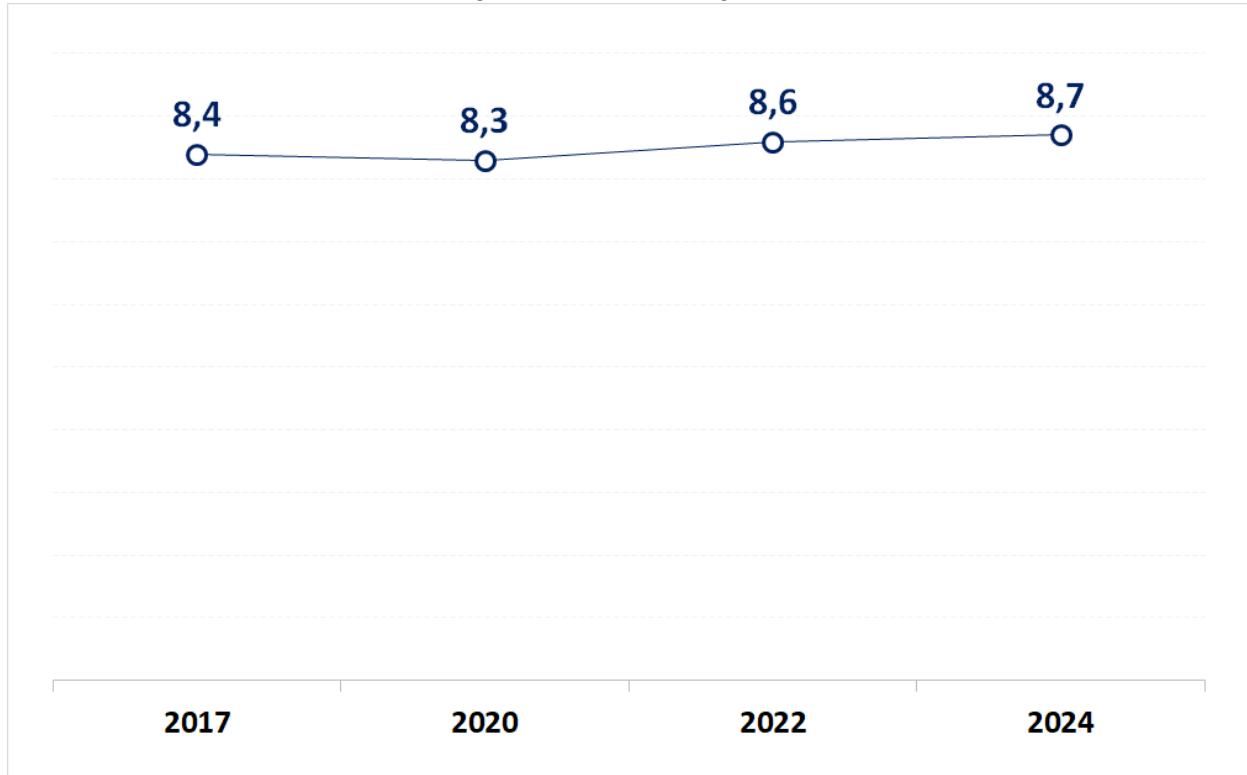
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre março de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

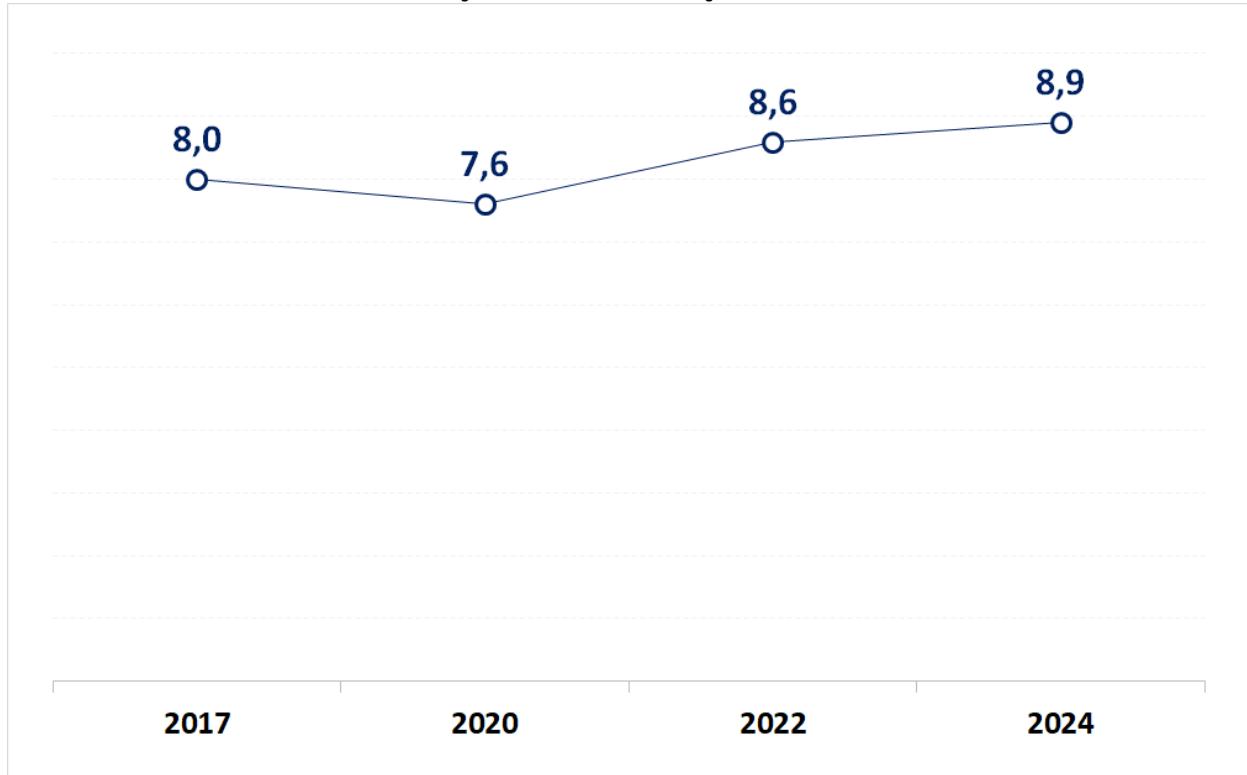
RADAR DE SATISFAÇÃO



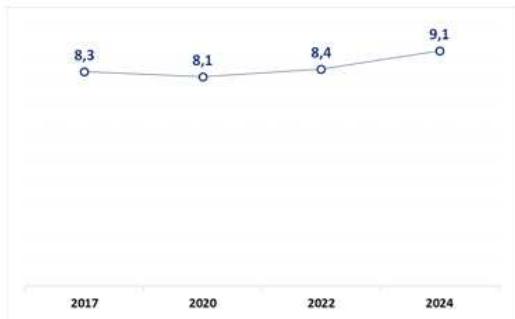
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA



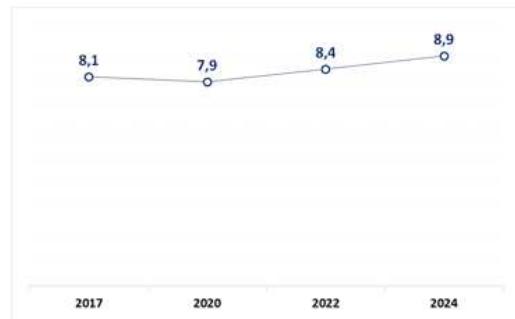
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO



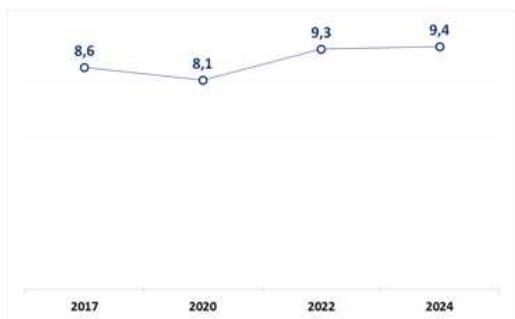
ATENDIMENTO NA SEDE



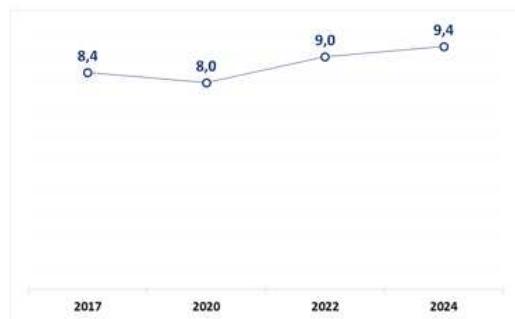
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



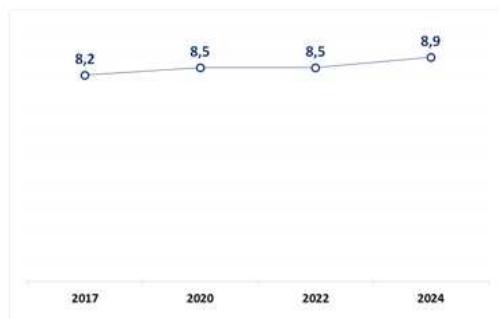
COLETA DE ESGOTO



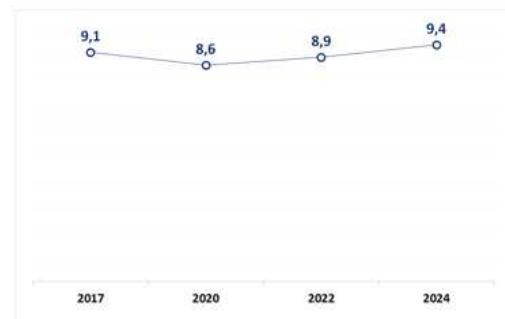
TRATAMENTO DE ESGOTO



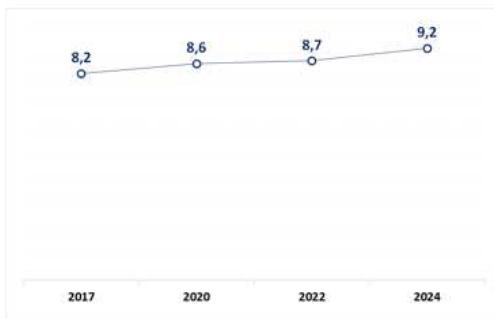
ENTENDIMENTO DA CONTA



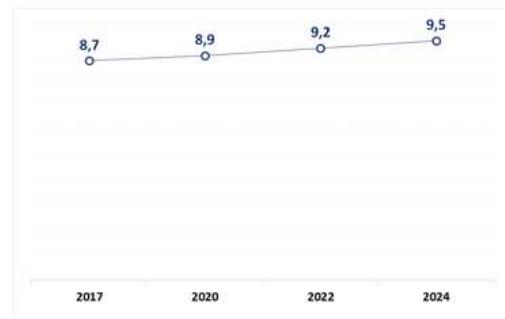
LEITURA E ENTREGA CORRETA



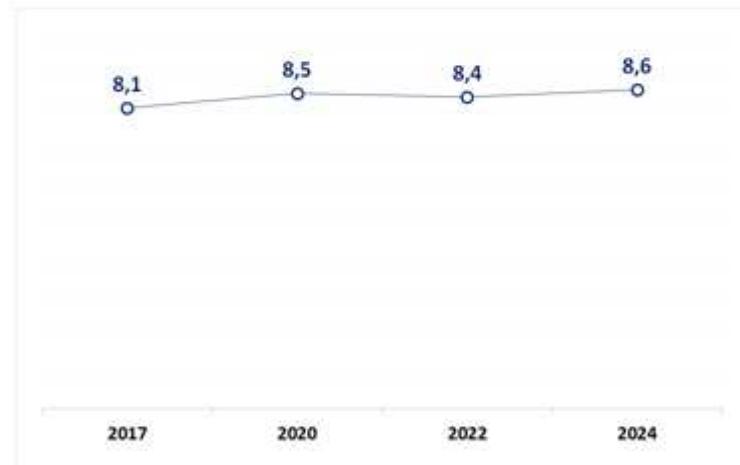
PRESSÃO DA ÁGUA



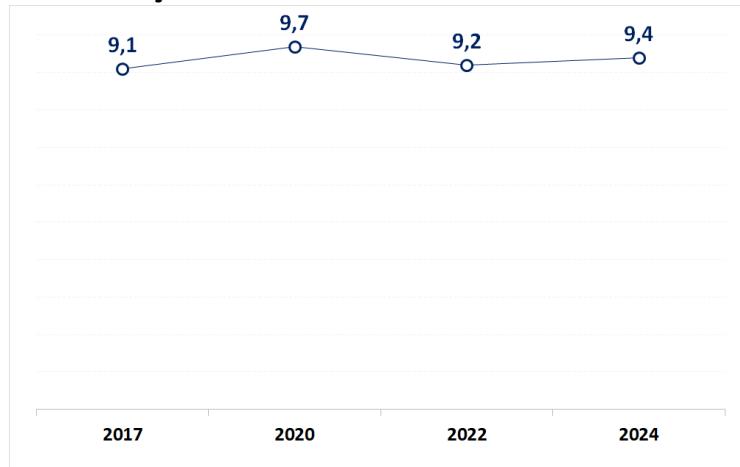
QUALIDADE DA ÁGUA



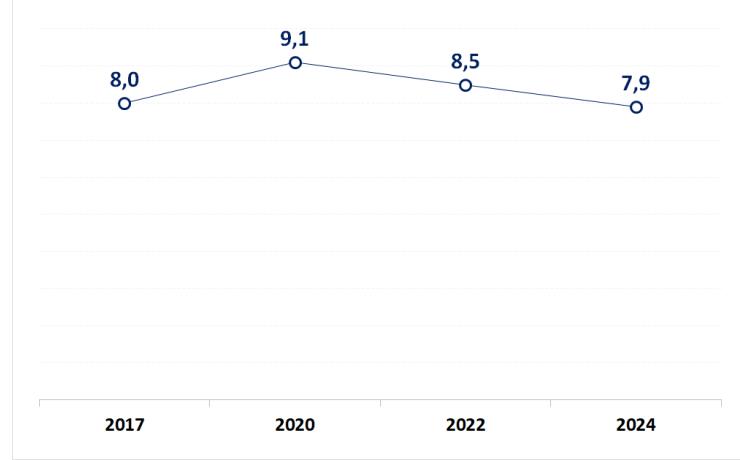
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



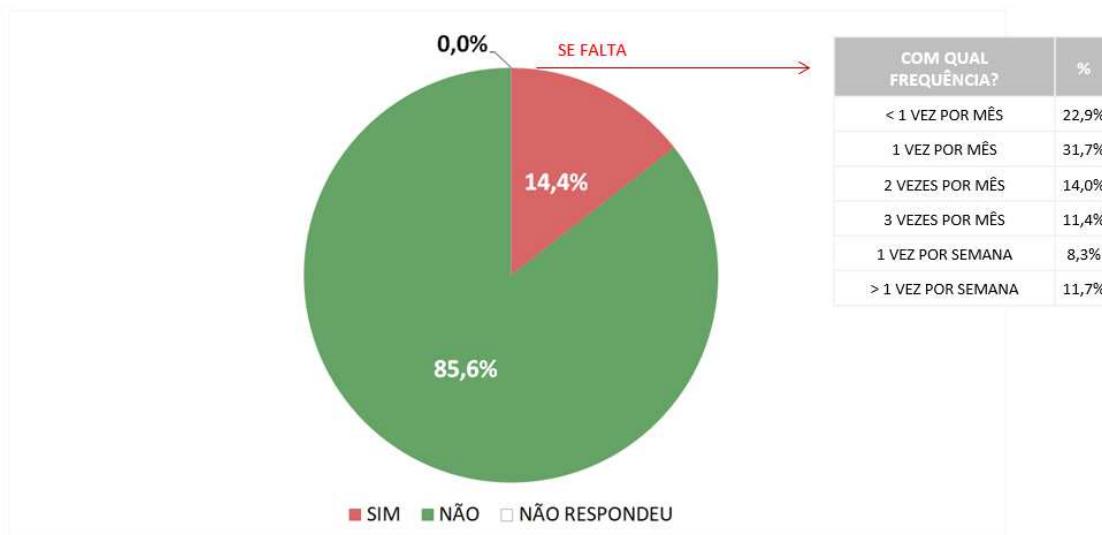
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

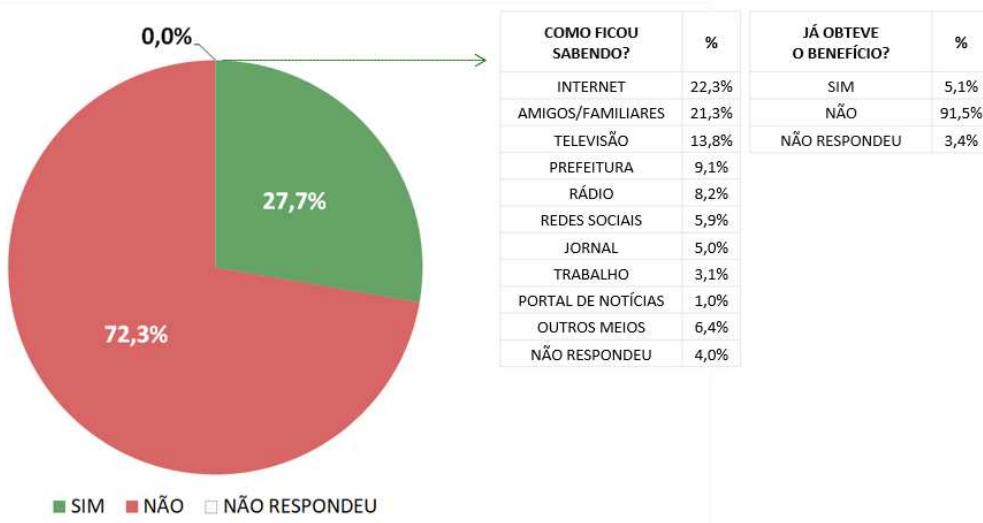
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



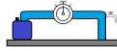
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

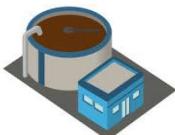
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jundiaí é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador em 2025.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações superficiais	Captações subterrâneas	ETA	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
					
Total (ativas) 5	Total (ativas) 1	Total (ativas) 3	Total (ativas) 64	Total (ativos) 85.334 Volume (m³)	Ligações ativas 118.904 Economias ativas 203.016
Vazão (L/s) 2.495	Vazão (L/s) 4,24	Vazão (L/s) 1.580,7			

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jundiaí conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador em 2025.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações Elevatórias de Esgoto	Estações de Tratamento de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total (ativas) 7	Total (ativas) 3*	Ligações ativas 115.674
	Vazão (L/s) 1.130,3	Economias ativas 199.094

* A ETE Jundiaí é operada pela Cia Saneamento de Jundiaí – CSJ, por meio do Contrato nº 02/1996. A ETEJ opera com vazão média de 1115 L/s.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados à Agência, em caráter de amostragem e suplementar, distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

No escopo atual, realizam-se dois tipos de análise:

- Análise do tipo básica, com amostragem na rede de distribuição, realizada em onze meses do ano. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.
- Análise do tipo completa, com amostragem na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), realizada com frequência anual. As análises completas abrangem os parâmetros estabelecidos nos Anexos 9, 10 e 11 da Portaria GM/MS nº 888/2021, totalizando 106 (cento e seis) itens. As coletas ocorrem em ponto da saída do tratamento, após a cloração e fluoretação e antes da rede de distribuição.

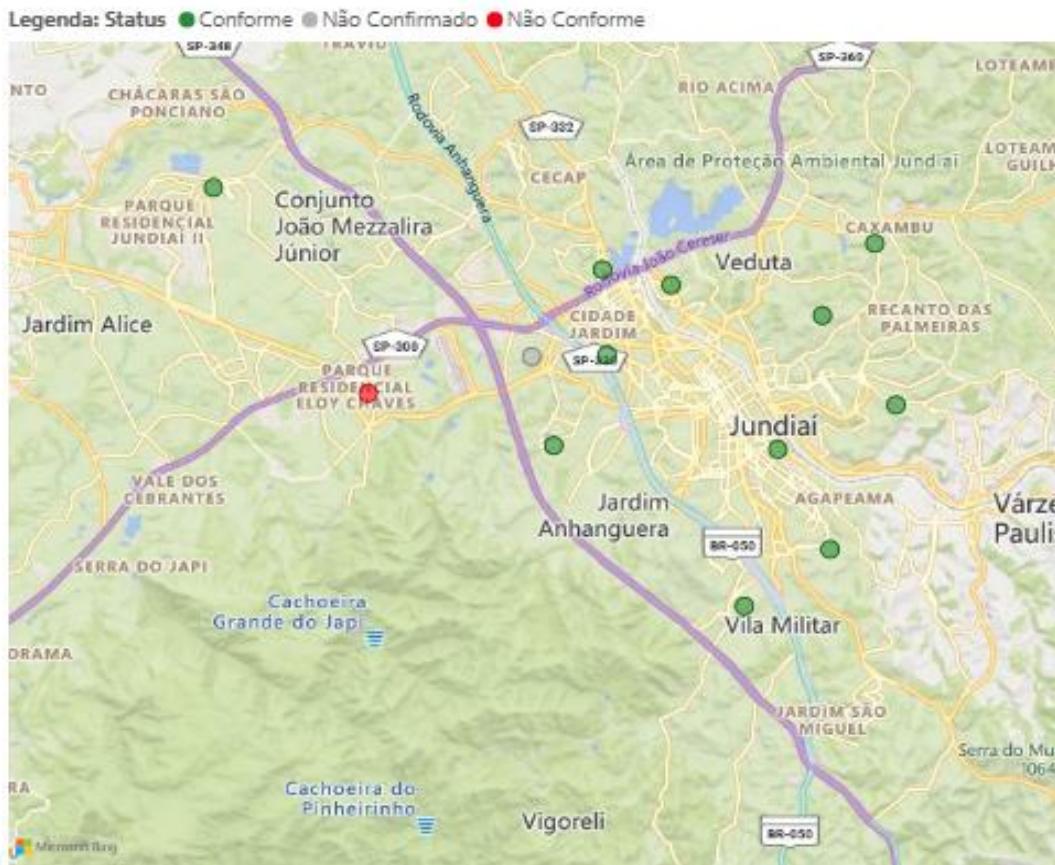
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Caso seja identificada não conformidade na coleta do tipo básica, é realizada uma recoleta no mesmo endereço monitorado e dentro do mesmo mês, em caráter de contraprova. Após a confirmação da não conformidade também na recoleta, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas. Caso o resultado da amostra da recoleta atenda os padrões da legislação vigente, não é realizado o apontamento da não conformidade, ficando o monitoramento caracterizado como não confirmado. No caso das análises do tipo completa, é realizada apenas uma coleta e caso seja constatada irregularidade a ARES-PCJ procede diretamente com a notificação.

Entre novembro de 2024 e outubro de 2025 foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do município de Jundiaí, conforme Tabela TEC 3 e Figura TEC 1, sendo identificado em uma das coletas o parâmetro bromato fora dos limites permitidos. O prestador foi devidamente notificado e, até o momento, ainda não apresentou laudos mostrando a adequação do parâmetro.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período de referência.

DATA COLETA	LOCAL	RESULTADO
06/11/2024 Recoleta em (19/11/2024)	Rua Inocêncio Mazzuia, 234 - Jardim Guanabara - Jundiaí / SP	Não Confirmado
04/12/2024	Rua Horácia India de Almeida, 80 - Jardim Martins - Jundiaí / SP	Conforme
07/01/2025	Rua Eduardo Carlos Pereira, 110 - Jardim do Lago - Jundiaí / SP	Conforme
10/06/2025	Rua Bahia, 638 - Jardim Tarumã - Jundiaí / SP	Conforme
10/06/2025	Rua dos Pinheiros, 405 - Jardim Novo Mundo - Jundiaí / SP	Conforme
10/06/2025	Rua Olívio Boa, 162 - Parque da Represa - Jundiaí / SP	Conforme
04/07/2025	Av. Me. Teresa de Calcutá, 71 - Parque Res. Almerinda Chaves - Jundiaí / SP	Conforme
04/07/2025	Avenida Gistiuniano Borin, 3.150 - Caxambu - Jundiaí / SP	Conforme
04/07/2025	Rua Lacerda Franco, 66 - Vila Arens I - Jundiaí / SP	Conforme
01/08/2025	Rua Capitão Damásio, 52 - Jardim Tamoio - Jundiaí / SP	Conforme
01/08/2025	Rua do Retiro, 2.669 - Vila das Hortências - Jundiaí / SP	Conforme
01/08/2025	Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior, 28 - Jardim Florestal - Jundiaí / SP	Conforme
03/09/2025	Rua Benedito Storani, s/ n° (ETA Eloy Chaves) - Parque Residencial Eloy Chaves - Jundiaí / SP	Não Conforme

Figura TEC 1 – Distribuição geográfica dos endereços monitorados (qualidade da água) em Jundiaí no período de referência.


3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre novembro de 2024 e setembro de 2025 foram realizados 2 (dois) monitoramentos regulares de pressão na rede de distribuição de água do município de Jundiaí, com resultados apresentados na Tabela TEC 4 e Figura TEC 2. Não foram identificadas irregularidades nos endereços monitorados.

Figura TEC 2 – Distribuição geográfica dos endereços monitorados (pressão) em Jundiaí no período de referência.

Legenda ● Conforme

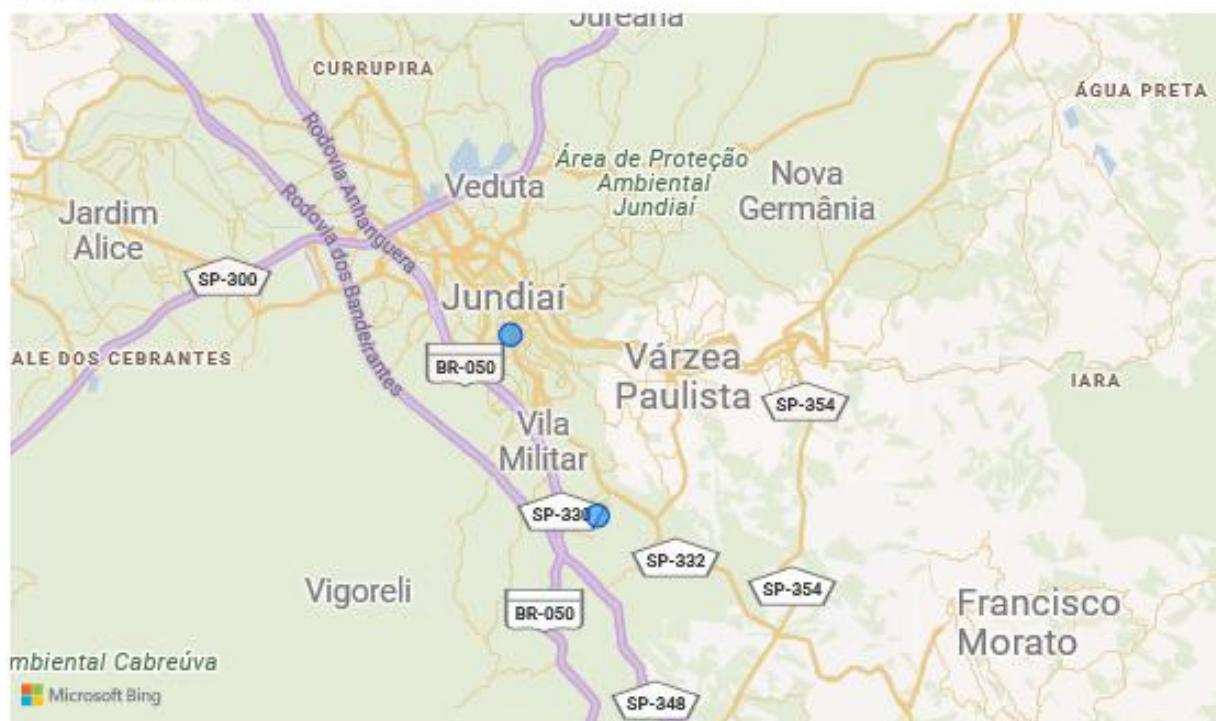


Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de pressão no período de referência.

Endereço	Período monitorado	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
R. Sebastião de Souza, 171 - Jardim Santa Gertrudes	31/07/2025	744,00	0,00%	0,00%	99,87%	0,13%
	30/08/2025					
R. Prof. José Tavares, 559 - Vila Vianelo	31/07/2025	568,75	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	30/08/2025					

3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade do esgoto tratado, por meio do qual são realizadas coletas (in loco) de amostra de esgoto sanitário e sua análise laboratorial, com periodicidade semestral, com vistas a aferir a eficiência do tratamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE operadas pelos prestadores nos municípios associados. São analisados dois parâmetros: DBO_{5,20} e DQO, sendo ambos para o esgoto bruto e tratado.

A escolha das estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar. As amostras de esgoto tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do descarte no corpo hídrico receptor, no mesmo dia de coleta das amostras de esgoto sanitário bruto na entrada da referida ETE. Nos casos necessários, poderá ser realizada recoleta na Estação, de modo a validar resultados anteriores.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO_{5,20} no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO_{5,20} de entrada na ETE.

Entre janeiro de 2024 e setembro de 2025 foram realizadas 7 (sete) coletas e análises de esgoto nas ETEs Jundiaí e São José, conforme Tabela TEC 5. Não foram identificadas irregularidades nos monitoramentos realizados.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.

ETE	Data	DBO _{5,20} na entrada	DBO _{5,20} na saída	Eficiência de remoção de carga orgânica (%)	Resultado do monitoramento pontual
ETE Jundiaí	19/01/2024	269	44	83,6	Conforme
ETE São José	19/01/2024	92	21	77,2	Conforme
ETE São José	26/01/2024	114	0	100,0	Conforme
ETE Jundiaí	11/07/2024	629	68	89,2	Conforme
ETE São José	11/07/2024	168	24	85,7	Conforme
ETE Jundiaí	05/05/2025	612	32	94,8	Conforme
ETE São José	05/05/2025	179	32	82,1	Conforme

3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

As Tabelas TEC 6 e TEC 7 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas como resultado das fiscalizações técnico-operacionais diretas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Jundiaí entre 2024 e 2025

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades técnico-operacionais apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES no período de referência.

Não conformidades	Quantidade
Aberto	1
Baixado	3
Vencido	0
TOTAL	4

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC em relação aos apontamentos no período de referência.

Subsistema	NCs abertas	NCs resolvidas	NCs vencidas	NCs totais apontadas
ETA	1	1	0	2
ETE	0	2	0	2
TOTAL	1	3	0	4

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Jundiaí possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB² (elaborado em 2017) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2017-2036) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. O Plano foi aprovado pela Lei nº 8.881, de 13/12/2017.

Em setembro de 2025 a ARES-PCJ publicou o Relatório de avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico 2025³ para os municípios associados à Agência, no contexto das avaliações para verificação da existência de metas de universalização e indicados de acesso nos referidos documentos, em atendimento ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 e à Norma de

² Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jundiaí – consultado em set/2024 e disponível em: https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/03/PMSB-JUNDIAI-A4_REVIS%C3%83O-FINAL_v03b.pdf

³ Disponível em: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/atendimento-nrs-ana>.

Referência nº 08/2024⁴ da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico). No caso do PMSB de Jundiaí, são apresentadas apenas metas de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme diretrizes da NR nº 08/2024. Por outro lado, não há definição clara sobre metas de cobertura. Em relação aos indicadores de acompanhamento, são apresentados apenas os de atendimento, com detalhamento para seu cálculo, apesar de não serem aderentes aos previstos na NR nº 08/2024.

O município deve observar a necessidade de atendimento às Normas de Referência nº 8/2024, como já abordado acima, e também nº 9/2024 (que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024⁵), sendo a adoção de tais elementos passível de monitoramento e avaliação pela Agência Reguladora, conforme previsto nas Normas da ANA.

Conforme informação da DAE, A Prefeitura Municipal de Jundiaí (PMJ) encontra-se com processo licitatório em andamento (Concorrência - 2025/7) para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico. O escopo da contratação contempla a revisão integral do PMSB, incluindo a atualização das metas de universalização, dos indicadores operacionais e dos instrumentos de monitoramento e controle, conforme diretrizes da legislação federal vigente.

3.3.2. PLANO DE GESTÃO DE PERDAS DE ÁGUA E DE ENERGIA

O Município de Jundiaí possui Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia, elaborado em março/2019 e atualizado em setembro/2022 (com horizonte até 2035), no âmbito da iniciativa Rede de Aprendizagem. O documento apresenta caracterizações e diagnósticos do sistema de abastecimento de água, objetivos e metas e os programas para reduções de perdas (reais, aparentes e ações estruturantes), visando atingir índice de perdas de 25% em 2035.

Considerando os resultados do antigo SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) com referências aos anos de 2020, 2021 e 2022, os índices de perdas na distribuição (IN 049) eram de 35,21%, 33,32% e 31,87%, respectivamente (com metodologia para cálculo do SNIS). Considerando o resultado do SINISA 2024 (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, que substituiu o SNIS), referente às informações do ano de 2023, o índice de perdas totais de água na distribuição (IAG2013) era 32,52% (com metodologia de cálculo do SINISA). Segundo informação da DAE Jundiaí, para o ano de 2024 o índice de perdas na distribuição (indicador IAG2013 do SINISA) foi de 26,3%.

Neste contexto, é importante destacar que Portaria do Ministério das Cidades nº 788/2024, que estabelece que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, prevê que os índices

⁴ Norma de Referência nº 8/2024 - Dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/192>

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/211>

de perdas na distribuição devem ser inferiores a 35% até 2025, inferiores a 30% para os anos de 2026 a 2032 e inferiores a 25% a partir de 2033. Ou seja, a redução das perdas é essencial também para acesso a recursos federais visando investimentos no Município.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES

O último processo tarifário de Jundiaí ocorreu em novembro de 2024, com aprovação de R\$ 58.216.498,99 em recursos próprios para execução de 27 (vinte e sete) investimentos nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e no setor administrativo. Até setembro de 2025, 2 (dois) itens haviam sido concluídos e outros 10 (dez) estavam em andamento. Demais itens estão em processos de revisão de material técnico para o processo de contratação.

Em relação a investimentos aprovados em processos tarifários anteriores a 2024, ainda restavam 40 itens a serem concluídos, com níveis diferentes de evolução indicados até o processo tarifário de 2024. Considerando informações atualizadas até setembro de 2025, 9 (nove) itens foram concluídos e outros 21 (vinte e um) ainda estão em andamento. Demais itens não iniciados estão sendo reavaliados para composição de material do processo de contratação, além de depender de aprovação de outros órgãos e empresas envolvidas (como nos casos de aquisição de área florestada para compensação de obras e de desassoreamento de represa).

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos executados e ainda em andamento, para acompanhamento das ações. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas a partir de documentação compartilhada pela DAE Jundiaí com a Agência quando requisitados (contratos, editais de licitação e termos de referência, relatórios, projetos, notas fiscais, entre outros).

Todos os investimentos aprovados em processos tarifários anteriores continuarão a ser acompanhados pela Agência em fiscalizações reguladores e a partir de documentações solicitadas.

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos em processos tarifários anteriores e iniciados/concluídos (até setembro/2025).

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
<i>Investimentos de processos tarifários anteriores a 2024</i>				
ATENDIMENTO A EXTENSÕES, REFORÇOS E INTERLIGAÇÕES - MATERIAIS ÁGUA	80%	87%	31/12/2025	Em andamento.
ATENDIMENTO, EXTENSÕES, REMANEJAMENTOS, INTERLIGAÇÕES – MAT. ESGOTO	50%	100%	concluído	-
CONSTRUÇÃO DAS DUAS ESTAÇÕES, CENTENÁRIO I E TIJUCO PRETO, AMPLIANDO INSTALAÇÃO DAS ATUAIS, PARA ATENDIMENTO DO CRESCIMENTO DA BACIA	7%	88%	30/06/2026	Dentro do percentual indicado, estão: 1- Construção da nova EEE Centenário I - Lote 1 - (Civil) em andamento com 81% e Lote 2 (elétrica e automação) = 100% concluído ;2 - Adequações da EEE atual para funcionamento simultâneo à nova em andamento; 3- Adequação da EEE Tijuco Preto - somente gerador e medidor de vazão. A DAE informou que foi priorizado a adequação de todas as EEEs quanto a medição de saída para atender ao SINISA e a proteção de extravasamento com a aquisição dos geradores.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO DO TRAVIÚ (OGU)	0%	2%	31/12/2026	Atrasos devido a licitação fracassada do Lote 1 – Civil. O Lote 2 (elétrica e automação) está em andamento, porém necessita da evolução do Lote 1 para continuidade.
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - CASTANHO/TERRA NOVA	85%	95%	30/12/2025	-
EXECUÇÃO DE ADUTORA VETOR OESTE MATERIAL - IN22	90%	99%	31/12/2025	-
INSTALAÇÃO BOMBA 6 CB5 - MIRIM	10%	80%	31/03/2026	-
MODERNIZAÇÃO SALA DE TELEMETRIA - PAINEL SINÓTICO	15%	15%	31/12/2026	Segundo DAE, estão aguardando definições e reformas necessárias, como as dependentes do AVCB.

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	60%	60%	31/12/2025	A DAE informou que estão fazendo levantamento para novas aquisições.
TRAVESSIA DA RODOVIA JOÃO CERESER - MARCO LEITE	0%	100%	<i>concluído</i>	-
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RES. APOIADO ELOY CHAVES	0%	2%	31/12/2026	Estão sendo realizados estudos de viabilidade técnica e econômica. O percentual de 2% refere-se ao laudo do reservatório, já apresentado.
AVCB DA SEDE (GAEMA / MP / PMJ / CORP. BOMBEIROS) **	5%	35%	04/02/2026	As licitações referentes à parte civil das ações foram fracassadas, sendo necessário revisões.
CONSTRUÇÃO RES. JD DO LAGO (3000M ³) - IN22	60%	100%	<i>concluído</i>	-
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JUNDIAÍ -IN 22	25%	50%	-	Obras do bairro Portão Castanho já concluídas, assim como no bairro Bom Jardim e aquisição de materiais para as redes. Em execução obra no bairro Cebrantes.
ADUTORAS E REDES RUA COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS	34%	100%	<i>concluído</i>	-
2.a FASE RODOVIA JOÃO CERESER - REMANEJAMENTO DE ADUTORAS DN 400 E 160 (KM63-320)	25%	25%	01/10/2026	Processo licitatório dos serviços foi fracassado. Material já adquirido, aguardando andamento do novo processo licitatório.
AQUISIÇÃO DE SONDAS DE MONITORAMENTO - MANANCIAIS	10%	100%	<i>concluído</i>	-
AQUISIÇÃO DE SERVIDORES	75%	100%	<i>concluído</i>	-
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES, TABLET, MONITOR, LAPTOP, HD) - RENOVAÇÃO PARQUE INFORMÁTICA	69%	100%	<i>concluído</i>	-

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
<i>Plano de Segurança de Barragens (PSB)</i>				
Recomposição de Rip Rap (enrocamento)	1%	15%	31/12/2026	A DAE informou que o projeto básico está concluído, aguardando o projeto executivo para o processo de licitação e execução.
Recuperação do muro de contenção com gabião (Represa do Moisés)	2%	2%	31/12/2026	Segundo a DAE, o projeto do muro foi orçado, no entanto, está em estudos projeto para ampliação da represa. Projeto e execução dependem da autorização do estudo hidrológico que a DAE está apresentando ao SP Águas.
Desassoreamento da Represa do Moisés	1%	1%	31/12/2026	Projeto e execução dependem da autorização do estudo hidrológico que a DAE está apresentando ao SP Águas
Revegetação das margens dos reservatórios	20%	100%	concluído	-
Elaboração de Planos e Manuais de Operação e Manutenção e realização de Treinamentos Operacionais (Acumulação, Captação, Moisés e Serra do Japi)	80%	80%	31/12/2026	Segundo a DAE, os trabalhos da comissão interna do PSB/PAE encontram-se em andamento, sendo que ainda se debatem formas de documentação e registro dos trabalhos da comissão, inclusive documentos de inspeções e treinamentos. Resta apenas a execução dos treinamentos para conclusão do item.
Adequação de software para registro dos dados de monitoramento contínuo e telemétrico (Represa de Acumulação)	80%	80%	01/06/2026	Aguardando a conclusão da instalação da instrumentação
Instalação de medição contínua e telemétrica do nível do reservatório (Rio das Pedras)	10%	10%	01/06/2026	Equipamentos já adquiridos, aguardando a definição de ações propostas para o barramento da represa
Instalação de instrumentação e telemetria (Serra do Japi) e Medição de vazão (Moisés)	5%	50%	01/06/2026	Ações na Serra do Japi já concluídas, aguardando a definição sobre a mudança do lago e barramento.

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
Instalação e monitoramento de instrumentação geotécnica (Acumulação)	10%	30%	30/03/2026	Segundo a DAE, houve dificuldades encontradas no processo de licitação, em virtude das características complexas da obra.
Instalação de medidor de vazão da percolação, na saída do filtro (Acumulação)	10%	10%	30/03/2026	Segundo a DAE, houve dificuldades encontradas no processo de licitação, em virtude das características complexas da obra.
REP ACUMULAÇÃO - Ponto com ferragem exposta e troca da talha	0%	50%	01/04/2026	Ação relacionada à ferragem concluída, restando troca da talha.
REP ACUMULAÇÃO - Melhoria na drenagem superficial - da crista da barragem/ Crista da barragem não possui guias ou sistema de drenagem superficial	0%	10%	31/03/2027	Percentual executado relacionado à sondagem e ao projeto, restando a execução da obra em si.
REP ACUMULAÇÃO – Galeria de descarga (infiltrações e acesso para inspeções)	0%	100%	Concluído	-
<i>Investimentos aprovados no processo tarifário de 2024</i>				
SONDA DE MONITORAMENTO (FASE 2)	0%	60%	01/08/2026	Aquisição de sondas restantes em andamento.
RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TANQUE DE LODO DA ETA-A	0%	100%	concluído	-
AQUISIÇÃO MACROMEDIDORES PARA RENOVAÇÃO DO PARQUE	0%	32%	15/06/2026	Segundo a DAE, está em curso o levantamento das condições operacionais do restante de medidores de vazão atualmente implantados para diagnóstico e indicação de modelo e especificação técnica para substituição e adequação.
RENOVAÇÃO PARQUE INFORMÁTICA	0%	40%	15/11/2026	-
AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS (ENGENHARIA E COM)	0%	67%	15/11/2025	Segundo a DAE, aguardando a entrega dos equipamentos.

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
BACKUP EXTERNO/INTERNO	0%	80%	31/12/2026	Parte dos equipamentos já instalados e em uso; restante já adquirido, com processo de instalação a ser executado.
EQUIPAMENTOS PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO	0%	50%	01/10/2026	-
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - POSTE/TRAVIÚ	26%	11%	30/03/2027	Redução do percentual em virtude da atualização global do investimento em 2025, implicando nas revisões dos percentuais físicos executados até então.
CONSTRUÇÃO DO RES. ELEV. JUNDIAINÓPOLIS 1.000m³	0%	1%	26/11/2026	Percentual referente apenas ao projeto
REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, TRAVESSIAS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ESTIMADA DE 11.500 HABITANTES	60%	39%	30/11/2026	Redução do percentual de execução em razão da revisão de uma das metas do projeto (adução), o que implicou na variação do valor global do contrato e seu percentual de execução físico-financeiro.
USINA FOTOVOLTAICA	2%	63%	01/02/2026	Em andamento.
REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DN1000MM; DN1500MM E ADUTORA DN400MM	35%	93%	09/12/2025	Segundo a DAE, o item está em fase de conclusão, tendo sofrido supressão parcial do contrato.

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (ATÉ SETEMBRO/2025)

INSTALAÇÃO BOMBA 6 CB5 - MIRIM



Foto 1 – Novos equipamentos da bomba 6 da CB5.



Foto 2 – Novos equipamentos da bomba 6 da CB5.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CENTENÁRIO I



AQUISIÇÃO DE SONDAS DE MONITORAMENTO – MANANCIAIS



Foto 1 – Sonda de monitoramento na Captação do Rio Jundiaí-Mirim.



Foto 2 – Sonda de monitoramento da Represa de Captação do Rio Jundiaí-Mirim.

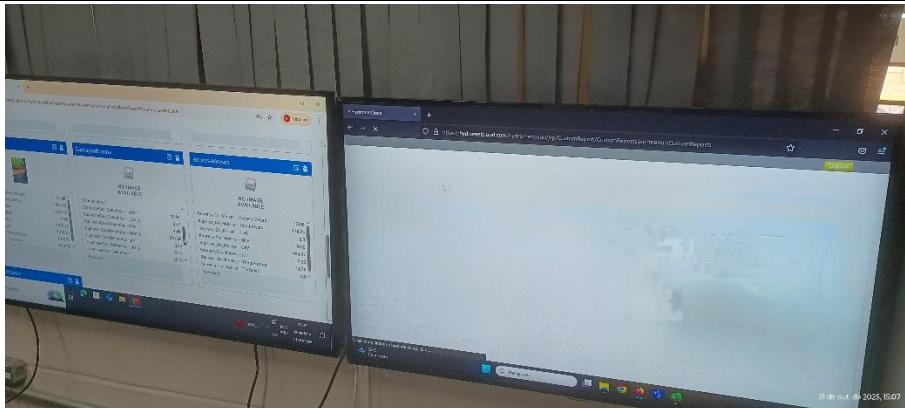


Foto 3 – Sistema de acompanhamento dos resultados das sondas das captações.

CONSTRUÇÃO RES. JD DO LAGO (3000M³) - IN22



Foto 1 – Vista geral do reservatório apoiado R09.



Foto 2 – Placa de identificação da obra.



Foto 3 – Vista geral do reservatório apoiado R09.



Foto 4 – Casa de bombas do CR.

INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA (REPRESA DE ACUMULAÇÃO)



Foto 1 – Poço de instalação de equipamento e monitoramento da barragem.



Foto 2 – Demais poços na barragem da Represa de Acumulação.



Foto 3 - Demais poços na barragem da Represa de Acumulação.

REPRESA DE ACUMULAÇÃO – GALERIA DE DESCARGA (INFILTRAÇÕES E ACESSO PARA INSPEÇÕES)



Foto 1 – Escada e passarela de acesso para inspeções abaixo da barragem.

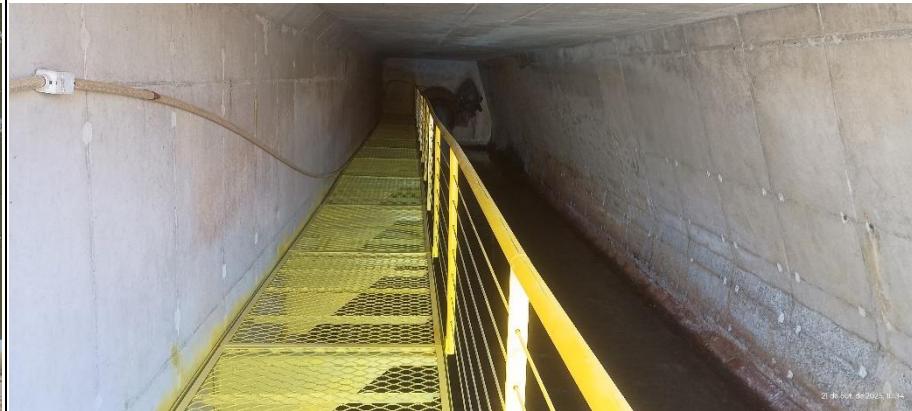


Foto 2 – Passarela de acesso para inspeções abaixo da barragem.



Foto 3 – Adequação de infiltrações na galeria de descarga.



Foto 4 - Adequação de infiltrações na galeria de descarga.

RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TANQUE DE LODO DA ETA-A (ANHANGABAÚ)



Foto 1 – Placa de identificação da obra.



Foto 2 – Tanque de lodo da ETA-A.



Foto 3 – Vista externa do tanque de lodo, após pintura.



Foto 4 – Vista interna do tanque de lodo, após conclusão da obra.

USINA FOTOVOLTAICA



Tabela TEC 9 - Investimentos previstos em processos tarifários anteriores e ainda não iniciados (até setembro/2025).

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
<i>Investimentos de processos tarifários anteriores a 2024</i>				
ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO PARA LABORATÓRIO MÓVEL	0%	0%	01/06/2026	A DAE informou que estão sendo realizados estudos para contratação.
AQUISIÇÃO DE ÁREA FLORESTADA PARA COMPENSAÇÃO DE OBRAS E L.O REPRESA DE ACUMULAÇÃO	0%	0%	<i>Não informado</i>	Segundo informação da DAE, a proposta não foi aceita pelos órgãos ambientais competentes.
<i>Plano de Segurança de Barragens (PSB)</i>				
Manutenção em equipamentos eletromecânicos (Acumulação e Serra do Japi)	0%	0%	01/04/2026	Ainda em processo de estudos e elaboração de Termo de referência.
Manutenção em equipamentos eletromecânicos talha/monovia/régua linimétrica (Acumulação)	0%	0%	01/04/2026	Ainda em processo de estudos e elaboração de Termo de referência.
REP SERRA DO JAPI - Desgaste da superfície de concreto nas faces internas das paredes	0%	0%	31/12/2026	Segundo a DAE, o início da ação está impossibilitado até parecer sobre processo judicial, uma vez que a Fazenda Ribeirão não autoriza a execução das ações em razão da alegação de danos ambientais em sua propriedade.
REP MOISES - Recuperação da estrutura da toma d'água/comporta / Registros defeituosos - guia da comporta tomada d'água/ peças fixas (corrosão, amassamento da guia e falha na pintura) / tomada d'água -fissura vertical na estrutura	0%	0%	31/12/2026	Segundo a DAE, o projeto e execução dependem da autorização do estudo hidrológico que a DAE está apresentando ao SP Águas.

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
REP CAPTAÇÃO - Vazamento de água pela parede lateral esquerda do sistema extravasor da lagoa / Vertedouro com avarias nos degraus que exercem a função de dissipação de energia.	0%	0%	30/09/2026	Atualização de custos e posterior início do processo licitatório.
Placas de aviso	0%	0%	<i>Não informado</i>	Segundo a DAE, o item será executado em conjunto com o Plano de Ações e Emergenciais (PAE)
<i>Investimentos aprovados no processo tarifário de 2024</i>				
RES. APOIADO JD PLANALTO 5.000M ³ (R12)	0%	0%	12/03/2027	Segundo a DAE, o material técnico sendo revisado e novamente encaminhado a Caixa Econômica Federal para avaliação e aprovação.
1ª FASE ETE SÃO JOSÉ	0%	0%	01/03/2029	Em estudos técnicos e revisão para adequação de valores. Destaca-se que esta obra foi aprovada em 2024 com 100% dos recursos de origem externa.
PROJETO E SUBSTITUIÇÃO DO LEITO FILTRANTE DA ETA ELOY CHAVES	0%	0%	01/04/2026	Segundo a DAE o atraso deve-se ao fracasso da primeira licitação, sendo que entre outubro e novembro de 2025 está prevista nova, com estimativa de conclusão de 3 meses após ordem de serviço.
DESAPROPRIAÇÃO E AMBIENTAL	0%	0%	31/12/2027	Segundo a DAE, o cronograma foi prejudicado em virtude do trâmite da ação judicial.
REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA NA VIELA SÃO CAMILO	0%	0%	31/12/2026	Aguardando a licitação das obras de reurbanização pela PMJ
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MANUTENÇÃO - CENTRO	0%	0%	01/02/2028	-
ELABORAÇÃO DE PROJETO DO RES. ELEV. VIVENDAS 400m ³	0%	0%	31/10/2026	Segundo a DAE, estão sendo avaliadas possíveis áreas públicas para instalação do reservatório.
ELABORAÇÃO DE PROJETO DO RES. ELEV. MATODENTRO – 400m ³	0%	0%	31/10/2026	Segundo a DAE, estão sendo avaliadas possíveis áreas públicas para instalação do reservatório.

Investimentos	% executado em 2024	% executado em 2025	Nova previsão de término	Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO DO RES. ELEV. CHAMPIRRA 400m³	0%	0%	31/10/2026	Segundo a DAE, estão sendo avaliadas possíveis áreas públicas para instalação do reservatório.
AQUISIÇÃO DE SWITCHS	0%	0%	01/06/2026	Segundo a DAE, houve dificuldades no decorrer do processo licitatório, sendo necessário realizar adequações do Termo de referência.
WIFI CORPORATIVO	0%	0%	31/12/2026	Processo licitatório ainda não iniciado.
AQUISIÇÃO DE NOBREAKS	0%	0%	30/05/2026	Processo licitatório ainda não iniciado.
AR CONDICIONAL DE PRECISÃO	0%	0%	30/05/2026	Processo licitatório ainda não iniciado.
SUBSTITUIÇÃO DO FIREWALL	0%	0%	30/04/2026	Processo licitatório ainda não iniciado.
REFORMA DA PONTE NA ROD. DOM PEDRO	0%	0%	02/05/2026	Necessário acordo com a concessionária Rota das Bandeiras para definição de procedimentos e horários para execução das obras.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário da DAE Jundiaí, prestador de serviços de saneamento básico do município de Jundiaí, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T ₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de agosto/2025, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de dezembro/2024 a novembro/2026, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 587/2024 (Revisão Tarifária da DAE Jundiaí).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da DAE Jundiaí encontra-se no segundo Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.



CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

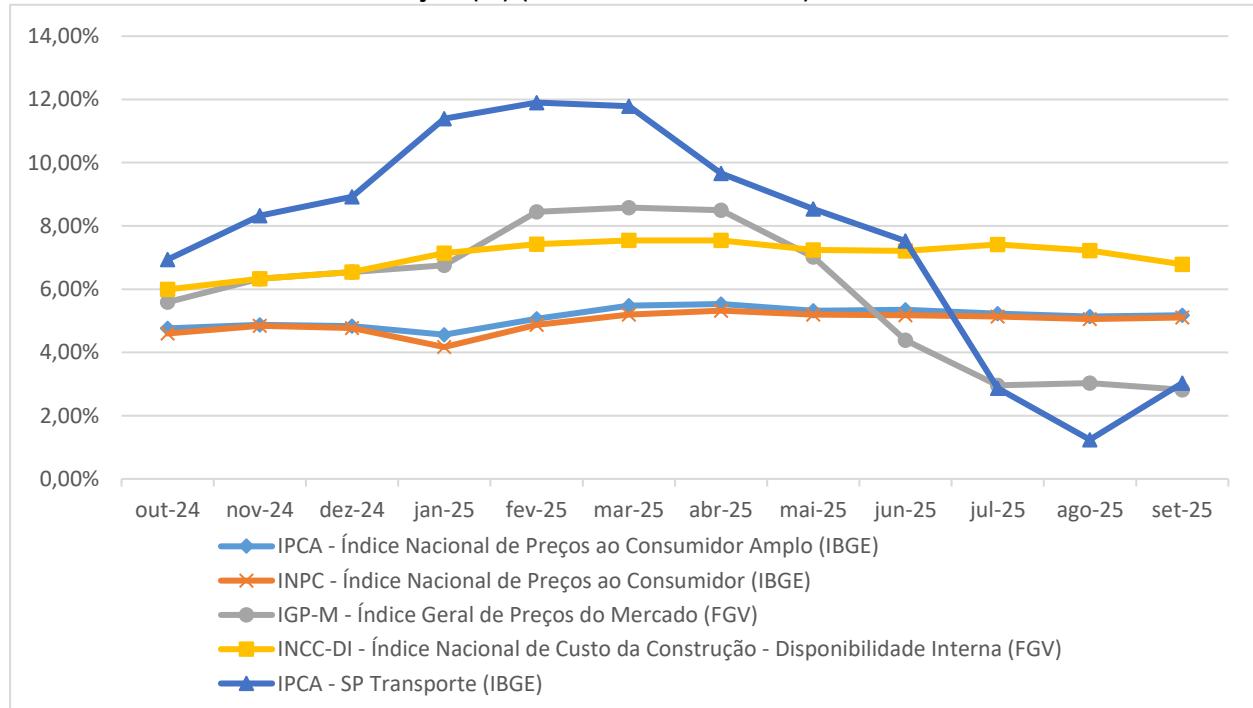
REVISÃO	dez/24	nov/26
REAJUSTE	dez/25	nov/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em outubro/2024 e será concluído em setembro/2026.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – setembro/2025)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,17%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,10%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	2,82%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,78%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	3,03%

Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de dois itens ajustados por ato regulatório: i) os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária CPFL Piratininga, definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e; ii) os valores de contraprestação da Concessionária de Tratamento de Esgotos do Município (CSJ), definidos por ato da entidade reguladora.

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	7,63%	ANEEL
Tarifa Referencial de Serviços (CSJ)	3,71%	ARES-PCJ*

Fonte: <https://www2.aneel.gov.br/cedoc/reh20253543ti.pdf>

* Projeção do Reajuste Tarifário a ser homologado para vigência a partir de janeiro/2026

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 587, de 13 de novembro de 2024, na revisão tarifária da DAE – Jundiaí foi apurado o percentual de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da Companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de dezembro/2024 a novembro/2025) e realizadas (período de dezembro/2024 a agosto/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado

PROJEÇÃO (média mensal) (dez/24 - nov/25)	REALIZADO (média mensal) (dez/24 - ago/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)
6.835.149	6.500.514	-4,90%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi de -4,90% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento, etc).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (out/24 - set/25)	REALIZADO (média mensal) (out/24 - jun/25)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	48.437.966,38	45.945.467,21	-5,15%	-4,82%
Recursos para Invest. (Externos)	1.210.361,73	323.960,84	-73,23%	-1,71%
Outras Receitas	2.072.139,85	3.584.198,78	72,97%	2,92%
Total Receitas	51.720.467,96	49.853.626,83	-3,61%	-3,61%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

A DAE - Jundiaí apresenta, na média atual do total das receitas realizadas, uma variação negativa de 3,61% com relação à média das receitas projetadas. A receita tarifária média realizada é 5,15% menor que a receita tarifária média projetada.

Em relação às Outras Receitas, houve uma variação média de 72,97% dos valores realizados entre comparação aos projetados. Por fim, os valores de recursos para investimentos (Externos) apresentaram uma variação negativa de 73,23%. Excluídos os recursos externos para investimentos, que possuem destinação específica, as receitas realizadas apresentaram desvio médio negativo de 1,94% em relação ao projetado.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se menor que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (dez/24 - nov/25)	REALIZADO (média mensal) (dez/24 - ago/25)	DESVIO (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Gastos de Exploração	42.725.909,99	40.770.233,04	-4,58%	-4,04%
Pessoal	13.293.974,01	12.709.190,43	-4,40%	-1,21%
Materiais	2.213.934,94	1.352.247,65	-38,92%	-1,78%
Serviços de Terceiros	12.293.450,08	11.024.697,66	-10,32%	-2,62%
Conc. Trat. Esgoto	11.445.848,13	11.943.142,12	4,34%	1,03%
Energia Elétrica	2.313.011,41	1.643.406,95	-28,95%	-1,38%
Outras Despesas	1.165.691,42	2.097.548,22	79,94%	1,93%
APP	2.263.991,05	1.353.766,85	-40,20%	-1,88%
Amortização de Dívidas	1.277.440,30	779.806,92	-38,96%	-1,03%
Provisões*	756.363,58	540.093,24	-28,59%	-0,45%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	230.187,17	33.866,69	-85,29%	-0,41%
Investimentos (Recursos Próprios)	3.360.999,15	2.187.809,21	-34,91%	-2,43%
Total Gasto	48.350.900,18	44.311.809,09	-8,35%	-8,35%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Informação disponível até o mês de ago/2025

* Apurada em relação aos percentuais previstos de inadimplência e realizados em relação ao alcance da Tarifa Residencial Social

Nota-se que há tendência geral de desvio negativo em relação às projeções, sendo o total médio dos gastos próprios 8,35% inferior à média projetada para o período. Destaca-se que a contribuição para este resultado se concentra nos gastos de exploração, embora também seja significante para os outros grupos.



Os gastos de exploração apresentaram uma média de execução 4,04% inferior à média projetada, com variações expressivas no interior dos subgrupos materiais, energia elétrica e outras despesas.

Em relação aos investimentos, cabe ressalvar que a projeção de cronograma financeiro do ciclo tarifário pode comportar alterações decorrentes da maturação e execução das ações, de modo que se prevê a hipótese de concentração da realização no segundo ano.

4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	FATURAMENTO MÉDIO	% DISP. X FATURAMENTO
nov/24	132.717.831,06	42.619.410,03	311,40%
ago/25	182.029.072,61	46.194.471,01	394,05%
Variação Acumulada	49.311.241,55		

No período em análise, nota-se um expressivo aumento nas disponibilidades financeiras, de R\$ 49.311.241,55. Para além de indicar um movimento do resultado operacional, a expansão das disponibilidades financeiras deve ser observada também sob a ótica dos investimentos previstos, ou seja, como parte do acúmulo de recursos para execução das ações ao longo do ciclo tarifário. Cite-se como exemplo que, para o ano de 2026, cerca de 19,4 milhões de recursos encontram-se provisionados para o pagamento de contrapartidas relativas a ações de financiamentos de investimentos.

Ademais, é importante notar que o presente ciclo tarifário da DAE prevê a consolidação do patamar de reservas da DAE de modo a garantir a execução das ações propostas, observado o histórico recente de níveis reduzidos de caixa que traziam impactos potenciais ao planejamento da companhia.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água

e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário⁶. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

⁶ Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 37/2024 – DFB (disponível em:
https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1732022917-parecer_consolidado_-_37_2024_-_jundia.pdf)

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	1.189.026.851,40			1.246.797.294,34
Recursos Externos para Investimentos	34.991.691,29	INCC-DI	6,78%	37.364.127,96
Outras Receitas	50.618.935,79	IPCA	5,17%	53.235.934,77
Gastos de Exploração	1.068.492.482,83			1.119.094.013,28
Pessoal	324.278.448,52	INPC	5,10%	340.816.649,39
Materiais	53.247.588,44			55.820.363,73
Material no Processo – Produtos Químicos	10.823.677,34	IGP-M	2,82%	11.128.905,04
Materiais de Consumo	26.618.393,44	IPCA	5,17%	27.994.564,38
Materiais para Manutenção e Conservação	8.793.158,20	INCC-DI	6,78%	9.389.334,33
Combustíveis e Lubrificantes	3.146.656,88	IPCA-SP Transp. (Combustíveis - Veículos)	3,03%	3.242.000,58
Demais Materiais	3.865.702,58	IPCA	5,17%	4.065.559,40
Serviços de Terceiros	326.967.015,19			342.331.092,79
Manutenção e Conservação	69.629.358,46	IPCA	5,17%	73.229.196,29
Aluguéis diversos	65.536.897,24	IGP-M	2,82%	67.385.037,74
Demais Serviços de Terceiros	191.800.759,49	IPCA	5,17%	201.716.858,76
Conc. Esgotamento Sanitário	278.994.781,92	Contrato PPP	3,71%	289.345.488,33
Energia Elétrica	56.139.428,02	ANEEL	7,63%	60.422.866,38
Outras despesas	28.865.220,74	IPCA	5,17%	30.357.552,65
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios	61.675.848,64			64.864.490,01
Amortização de Dívidas	33.793.367,28	IPCA	5,17%	35.540.484,37
Provisões	20.527.904,26	IPCA	5,17%	21.589.196,91
Pecatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	7.354.577,10	IPCA	5,17%	7.734.808,74
Investimentos com Recursos Próprios	58.216.499,00	INCC-DI	7,22%	62.163.577,63
Investimentos com Recursos Externos	34.991.691,29	INCC-DI	7,22%	37.364.127,96
Recursos de Disponibilidade Financeira (R\$)	51.260.956,72	IPCA	5,17%	53.911.148,18

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t + ou - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB(P_0) = [(1.068.492.482,83 + 61.675.848,64 + 58.216.499,00 + 34.991.691,29) - 34.991.691,29 - 51.260.956,72 + 50.618.935,79]$$

$$RB(P_0) = 1.189.026.851,40$$

b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial.

$$RB(P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c + ou - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB(P_1) = [(1.119.094.013,28 + 64.864.490,01 + 62.163.577,63 + 37.364.127,96) - 37.364.127,96 - 53.235.934,77 + 53.911.148,18]$$

$$RB(P_1) = 1.246.797.294,34$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB(P_1)}{RB(P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P₁) = Receita Base Corrigida

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{1.246.797.294,34}{1.189.026.851,40} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 4,86\%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPODE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Executar os investimentos previstos para o ciclo tarifário, com comunicação à Agência sobre o andamento das ações e obras;
- b) Acompanhar ativamente, junto à Prefeitura Municipal, a revisão do PMSB, observando o atendimento às Normas de Referência da ANA nº 08 e 09, sendo que após conclusão do Plano é necessária a aprovação por ato do titular (o município), como prevê a Lei federal nº 11.445/2007;
- c) Providenciar a execução das ações previstas no Plano de Gestão de Perdas de Água e de Energia, de modo a reduzir os índices de perdas no sistema de abastecimento no município;
- d) Providenciar a adequação de não conformidades apontadas nas fiscalizações diretas e indiretas e apresentar evidências das adequações à Agência Reguladora e ao Analista responsável.

- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.
- f) Implementar as ações previstas relativas à Tarifa Residencial Social, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.
- g) Monitorar os resultados operacionais em face do planejamento proposto para o ciclo tarifário, de modo a refletir adequadamente as projeções do próximo processo de revisão tarifária.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Jundiaí, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pela DAE S/A Jundiaí em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a DAE S/A Jundiaí afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a DAE S/A Jundiaí deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de novembro de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA			INPC			IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/24	0,56%	4,76%	out/24	0,61%	4,60%	out/24	1,52%	5,59%
nov/24	0,39%	4,87%	nov/24	0,33%	4,84%	nov/24	1,30%	6,33%
dez/24	0,52%	4,83%	dez/24	0,48%	4,77%	dez/24	0,94%	6,54%
jan/25	0,16%	4,56%	jan/25	0,00%	4,17%	jan/25	0,27%	6,75%
fev/25	1,31%	5,06%	fev/25	1,48%	4,87%	fev/25	1,06%	8,44%
mar/25	0,56%	5,48%	mar/25	0,51%	5,20%	mar/25	-0,34%	8,58%
abr/25	0,43%	5,53%	abr/25	0,48%	5,32%	abr/25	0,24%	8,50%
mai/25	0,26%	5,32%	mai/25	0,35%	5,20%	mai/25	-0,49%	7,02%
jun/25	0,24%	5,35%	jun/25	0,23%	5,18%	jun/25	-1,67%	4,39%
jul/25	0,26%	5,23%	jul/25	0,21%	5,13%	jul/25	-0,77%	2,96%
ago/25	-0,11%	5,13%	ago/25	-0,21%	5,05%	ago/25	0,36%	3,03%
set/25	0,48%	5,17%	set/25	0,52%	5,10%	set/25	0,42%	2,82%

INCC-DI			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/24	0,68%	5,99%	out/24	-0,11%	6,94%
nov/24	0,40%	6,33%	nov/24	0,77%	8,32%
dez/24	0,50%	6,54%	dez/24	0,65%	8,92%
jan/25	0,83%	7,14%	jan/25	1,00%	11,39%
fev/25	0,40%	7,42%	fev/25	2,34%	11,90%
mar/25	0,39%	7,54%	mar/25	0,47%	11,79%
abr/25	0,52%	7,54%	abr/25	-0,35%	9,66%
mai/25	0,58%	7,24%	mai/25	-1,32%	8,54%
jun/25	0,69%	7,21%	jun/25	-0,59%	7,52%
jul/25	0,91%	7,41%	jul/25	-0,61%	2,87%
ago/25	0,52%	7,22%	ago/25	-0,55%	1,24%
set/25	0,17%	6,78%	set/25	1,36%	3,03%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,42	15,33	35,75	8,56	44,31
De 11 a 15	m³	2,59	1,95	4,54	1,77	6,31
De 16 a 20	m³	5,73	4,30	10,03	3,94	13,97
De 21 a 30	m³	11,05	8,26	19,31	7,86	27,17
De 31 a 50	m³	16,61	12,44	29,05	12,10	41,15
De 51 a 80	m³	20,27	15,17	35,44	14,82	50,26
Acima de 80	m³	23,42	17,56	40,98	17,09	58,07

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,82	30,63	71,45	17,12	88,57
De 11 a 15	m³	5,18	3,89	9,07	3,53	12,60
De 16 a 20	m³	7,63	5,74	13,37	5,24	18,61
De 21 a 30	m³	11,05	8,26	19,31	7,86	27,17
De 31 a 50	m³	16,61	12,44	29,05	12,10	41,15
De 51 a 80	m³	20,27	15,17	35,44	14,82	50,26
Acima de 80	m³	23,42	17,56	40,98	17,09	58,07

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	46,95	35,18	82,13	19,64	101,77
De 11 a 15	m³	5,94	4,47	10,41	4,06	14,47
De 16 a 20	m³	8,81	6,59	15,40	6,03	21,43
De 21 a 30	m³	12,72	9,54	22,26	9,05	31,31
De 31 a 50	m³	19,10	14,34	33,44	13,89	47,33
De 51 a 80	m³	23,31	17,49	40,80	17,01	57,81
Acima de 80	m³	26,91	20,15	47,06	19,63	66,69

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	106,98	80,22	187,20	63,82	251,02
De 16 a 25	m³	11,64	8,71	20,35	7,49	27,84
De 26 a 35	m³	12,92	9,69	22,61	8,87	31,48
De 36 a 45	m³	17,60	13,19	30,79	11,65	42,44
Acima de 45	m³	24,53	18,38	42,91	17,01	59,92

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	720,24	540,27	1.260,51	Coeficiente (4)	Coeficiente (4)
De 51 a 100	m³	22,62	16,98	39,60	5,13	-
De 101 a 500	m³	26,46	19,84	46,30	5,13	-
De 501 a 10.000	m³	29,59	22,19	51,78	5,13	-
Acima de 10.000	m³	32,21	24,17	56,38	5,13	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	5,13	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	574.879,81	431.093,55	1.005.973,36	Coeficiente (4)	Coeficiente (4)
De 50.001 a 100.000	m³	11,50	8,63	20,13	5,13	-
De 100.001 a 150.000	m³	11,52	8,64	20,16	5,13	-
De 150.001 a 200.000	m³	11,56	8,67	20,23	5,13	-
De 200.001 a 250.000	m³	11,58	8,67	20,25	5,13	-
De 250.001 a 300.000	m³	11,58	8,69	20,27	5,13	-
Acima de 300.000	m³	11,58	8,69	20,27	5,13	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	-	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2 Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m ³	-	5,25	5,25	Cat. Residencial	-
Poço Comercial	m ³	-	5,25	5,25	Cat. Comercial	-
Poço Institucional	m ³	-	5,25	5,25	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m ³	-	5,25	5,25	Cat. Comercial	-
Poço Industrial	m ³	-	2,63	2,63	5,13	-
Carga por kg de DBO (³)	m ³	-	-	-	5,13	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial Social, Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente
- 5 - Quando a ligação da categoria geradora de despejo não doméstico possuir medidor de volume de esgoto devidamente registrado no cadastro comercial e com aferição conferida pela fiscalização, o volume de esgoto não doméstico faturado a ser considerado na cobrança da coleta, afastamento e tratamento de esgotos será 100% do volume de esgoto medido
- 6 - A metodologia de cálculo para a cobrança para tratamento de efluentes não domésticos consta do Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento ao Usuário da DAE S/A

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 40,82)

Tarifa de Água = R\$ 40,82

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 40,82) + (2^a Faixa = 5 m³ x R\$ 5,18/m³) + (3^a Faixa = 5 m³ x R\$ 7,63/m³) + (4^a Faixa = 5 m³ x R\$ 11,05)

Tarifa de Água = R\$ 40,82 + R\$ 25,90 + R\$ 38,15 + R\$ 55,25

Tarifa de Água = R\$ 160,12

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 75% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 30,63)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 30,63

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 30,63) + (2^a Faixa = 5 m³ x R\$ 3,89/m³) + (3^a Faixa = 5 m³ x R\$ 5,74/m³) + (4^a Faixa = 5 m³ x R\$ 8,26)

Tarifa de Esgoto = R\$ 30,63 + R\$ 19,45 + R\$ 28,70 + R\$ 41,30

Tarifa de Esgoto = R\$ 120,08

3) TARIFA DE ESGOTO (TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 17,12)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 17,12

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 17,12) + (2^a Faixa = 5 m³ x R\$ 3,53/m³) + (3^a Faixa = 5 m³ x R\$ 5,24/m³) + (4^a Faixa = 5 m³ x R\$ 7,86)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 17,12 + R\$ 17,65 + R\$ 26,20 + R\$ 39,30

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 100,27

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 40,82) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 30,63)

Tarifa Total = R\$ 40,82 + R\$ 30,63

Tarifa Total = R\$ 71,45

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 160,12) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 120,08)

Tarifa Total = R\$ 160,12 + R\$ 120,08

Tarifa Total = R\$ 280,20

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 40,82) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 30,63) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 17,12)

Tarifa Total = R\$ 40,82 + R\$ 30,63 + R\$ 17,12

Tarifa Total = R\$ 88,57

d) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 160,12) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 120,08) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 100,27)

Tarifa Total = R\$ 160,12 + R\$ 120,08 + R\$ 100,27

Tarifa Total = R\$ 380,47

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	496,83
I.a.2) Rua sem Pavimento	461,07
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	422,99
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	472,74
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	653,56
I.b.2) Rua sem Pavimento	554,40
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	506,23
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	588,80
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	246,60
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	82,18
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	152,70
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	229,60
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	768,02
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	320,69

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.215,77
II.a.2) Rua sem Pavimento	1.179,99
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.141,91
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.191,68
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.372,50
II.b.2) Rua sem Pavimento	1.273,34
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.225,17
II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.307,73
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	879,35
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	279,83
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	557,64
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	725,66

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.921,05
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.885,28
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.847,23
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.896,96
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	2.077,79
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.978,63
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.930,47
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	2.013,02
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.520,43
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	551,76
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	896,28
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	1.064,28

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:

IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	2.127,45
IV.a.2) Rua sem Pavimento	2.091,71
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	2.053,62
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	2.103,39
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	2.284,17
IV.b.2) Rua sem Pavimento	2.185,00
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	2.136,84
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	2.219,42
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.661,97
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	551,76
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	1.031,08
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	1.199,06

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:

VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
VI.a.1) Rua de Terra	518,36
VI.a.2) Rua Pavimentada	523,98
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	569,20
VI.b.2) Rua Pavimentada	586,06
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	453,37
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não Cobrado

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	174,88
-----------------------------------	--------

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:

IX.a) COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	VALOR (R\$)
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M ³	26,78
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m ³	86,46
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m ³	107,15
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m ³	21,62
IX.b) COBRANÇA PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO E ENTREGAS PERIÓDICAS ^{1,2}	VALOR (R\$)
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL	
IX.b.1.1) Consumo de 1 a 10 m ³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	7,61
IX.b.1.2) Consumo a partir de 11 m ³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	30,43
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	
IX.b.2.1) Consumo Mensal de 1 a 10 m ³ dentro do mês (valor único)	7,61
IX.b.2.2) Consumo a partir de 11 m ³ dentro do mês (valor por m ³)	7,61

¹A cobrança se dará de forma escalonada, respeitando os valores estabelecidos por faixa de consumo

²A cobrança dos valores referentes a coleta, afastamento e tratamento do esgoto, para os clientes com entregas periódicas, em locais servidos com rede pública de esgoto, será conforme os valores constantes na tabela das tarifas de água e esgoto para a categoria residencial ou residencial social.

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:

X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	210,16
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	52,53
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	34,71

XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	5,63
---	-------------

XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	112,34
---	---------------

XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,97
---	-------------

XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	221,31
--	---------------

XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:

XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	18,63
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m ² até 500 m ²	24,04
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m ² até 1.000 m ²	33,20
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	45,91
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	59,33

XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	30,17
--	--------------

XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	90,52
---	--------------

XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:

XIX.a) Redes de Água	14,46
XIX.b) Redes de Esgoto	14,46

Observação:

1 – As regras para pagamento parcelado dos preços públicos descritos nesta Resolução e demais disposições sobre os serviços ofertados estão disciplinados no Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento ao Usuário da DAE S/A.

ANEXO V - RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL Nº 3.543/2025

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.543, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, e dá outras providências.

Texto Original

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica nº 009/2002, e com base nos autos do Processo nº 48500.003987/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de aplicação da CPFL Piratininga, constantes da Resolução Homologatória nº [3.409](#), de 22 de outubro de 2024 ficam, em média, reajustadas em 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC7B-227A-0DDC-0ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 19/11/2025 13:31:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/FC7B-227A-0DDC-0ED1>